

PROJETO DE LEI 01-0267/2009 do Vereador Toninho Paiva(PR)

"Institui a Campanha Permanente de Diagnóstico Precoce do Hipotireoidismo e Hipertireoidismo no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha Permanente de Diagnóstico Precoce do Hipotireoidismo e Hipertireoidismos, no Município de São Paulo".

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."